AUTÓGRAFO N° 007/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 201-GP/2025

DATA: 17 de janeiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 2.719.199,97** (dois milhões, setecentos e dezenove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com recursos provenientes do Governo Estadual de Rondônia, sendo a Unidade Gestora a Procuradoria Geral do Estado - PGE, através do termo de Convênio/Empenho nº **672/2024/PGE-SEOSP,** cujo objeto é **Aquisição de sistema de potabilidade de água para consumo humano para atender a população do Município de Nova Mamoré**. conforme solicitado no Memorando nº 6/DCP/2025, Processo nº 121/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 124570 e CRC: D03FF146

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0022.1492		**672/2024/PGE-SEOSP-AQUIS. DE SIST. DE POT. DE ÁGUA**	
01.701	4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	2.719.199,97
Total			**2.719.199,97**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 04 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente CMNM

ID: 124570 e CRC: D03FF146

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**007/CMNM/2025**	**04/02/2025**

ID: **124570**
CRC: **D03FF146**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **04/02/2025 10:58:56** Finalização: **04/02/2025 11:09:25**

Processo

Documento

MD5: **EFCF729857103DFBCC85B32E7E0E6C58**

SHA256: **20EEB2CEAA159DD08DAC82F4911AB15F3BAC48C7219C265FBAA19530A82E424A**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 007/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 11:04:45
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 11:04:59

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/02/2025 11:05:14

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/02/2025 08:54:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	05/02/2025 08:42:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 124570 e o CRC D03FF146.